

EDITAL N°231, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA DO CAMPUS PALMAS VINCULADO AO PROGRAMA ROBERTO DALLA BARBA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR), por meio da Diretora-Geral do Campus Palmas, Graciela Cabreira Gehlen nomeada pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR n. 233, de 09/02/2024, publicada no DOU em: 14/02/2024, Edição: 30, Seção: 2, Página: 23, e Curso Bacharelado em Sistemas de Informação torna público o Edital COM PRORROGAÇÃO com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de INSCRIÇÃO, para ingresso no Curso de Inclusão Digital & Cidadania, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2024.

1. CRONOGRAMA

Art. 1º As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

| ATIVIDADE/ ETAPA | DATAS |
|-----------------------------------|--|
| Lançamento do edital | 16/09/2024 |
| Inscrições | 17/09/2024 a 30/09/2024 04/10/2024 |
| Divulgação dos inscritos | 02/10/2024 08/10/2024 |
| Matrícula | 03/10/2024 10/10/2024 a 14/10/2024 |
| Chamada complementar | 14/10/2024 15/10/2024 a 17/10/2024 |
| Início das aulas (aula inaugural) | A partir de 17/10/2024 |

2. INFORMAÇÕES DOS CURSOS

O curso de Inclusão Digital & Cidadania tem o objetivo de proporcionar capacitação tecnológica e sobre aspectos de cidadania para a comunidade externa ao IFPR Campus Palmas. Este curso é direcionado às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e digital, buscando promover inclusão digital e oportunidades de desenvolvimento. O curso de Sistemas de Informação do IFPR Campus Palmas em parceria com o Programa de Inclusão Digital & Cidadania Roberto Dalla Barba será o responsável pela organização do curso e aplicação dos conteúdos sobre informática básica repassados pelo TRT-PR com a

participação de discentes matriculados no componente curricular de Projetos Comunitários II no segundo semestre letivo de 2024. Os conteúdos sobre Cidadania serão encaminhados/repassados pelo TRT/PR.

Art. 2º O curso terá início no segundo semestre de 2024 e duração de dois (02) meses, **o curso será na sexta-feira no período noturno das 19h30 às 22h30;**

Art. 3º O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição e matrícula;

Art. 4º A seleção para provimento das vagas ocorrerá por ordem de inscrição;

3. DAS VAGAS

Art. 5º Serão ofertadas 30 vagas para o curso para alunos maiores de idade;

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo simplificado ocorrerão no período de 17 a ~~30 de setembro~~ 04 de outubro de 2024 através do formulário online <https://forms.gle/UGhZUYXTzg68Mfnc9>, também na secretaria acadêmica do campus Palmas em dias úteis das 14h às 18h, ou no colegiado de Sistemas de Informação nas terça-feira e sexta-feira das 14h às 17h ou no período noturno terça-feira das 19h00 às 21h00;

Art. 7º Para realizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

I - Requerimento de inscrição (ANEXO I): preenchido e assinado pela candidato(a) ou formulário online;

II - Cédula de identidade (RG): apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

III - Para a estudante estrangeira que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

IV - Cadastro de pessoa física (CPF): documento oficial que contenha o número do CPF do(a) candidato(a) ou comprovante de situação cadastral do CPF da candidato(a)(obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

Art. 8º O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representada por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida;

Art. 9º Preenchidos os requisitos, o candidato(a) receberá um protocolo de inscrição;

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

Art. 10º A seleção deste processo seletivo será por **ORDEM DE INSCRIÇÃO**;

Art. 11º A seleção será feita por ordem de inscrição respeitando o número de vagas ofertadas;

6. DA MATRÍCULA

Art. 12º O candidato que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a entrega dos documentos para matrícula no colegiado de Sistemas de Informação, no período de ~~03 a 11~~ 10 a 14 de outubro de 2024, das 14h às 18h ou 19h30 às 21h30;

Art. 13º O candidato contemplado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representada por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida;

Art. 14º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital;

Art. 15º O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamada a próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”;

7. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 16º Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, ATÉ A DATA O DIA 17/10/2024, as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos;

Art. 17º Em caso de ausência de candidatas em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, considerando os critérios de classificação deste Edital, por ordem de procura até data A DATA DO DIA 17/10/2024;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Este edital está fundamentado na(o):

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39.
- [Lei 12513 de 26/10/2011](#) - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos;

Art. 19º É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos;

Art. 20º Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/palmas/>) e também no

seu quadro de avisos;

Art. 21º As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal);

Art. 22º Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida;

Art. 23º O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital;

Art. 24º Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas;

Art. 25º Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Palmas atenderá os candidatos através do email lilian.araujo@ifpr.edu.br.

Art. 26º Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial;

Art. 27º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de processo seletivo simplificado e Direção-Geral do Campus;

Art. 28º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de outubro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a)**, em 01/10/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3201943** e o código CRC **E9F7D4FB**.

ANEXO I – EDITAL Nº 231/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA DO IFPR CAMPUS PALMAS - PROGRAMA DE ROBERTO DALLA BARBA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso no CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA DO IFPR CAMPUS PALMAS E PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL ROBERTO DALLA BARBA:

| | | |
|-------|-----|------|
| NOME: | | |
| RG: | UF: | CPF: |

| | |
|--------------------|---------|
| NATURALIDADE: | |
| ESTADO: | |
| ENDEREÇO: | |
| CEP: | BAIRRO: |
| TEL. PARA CONTATO: | |
| E-MAIL: | |

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO II – EDITAL Nº 231/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA DO IFPR CAMPUS PALMAS - PROGRAMA DE ROBERTO DALLA BARBA

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e
constituo meu (minha) procurador(a) _____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,
para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____,
_____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso _____
em atendimento ao Edital nº XX/IFPR.
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO III – EDITAL Nº 231/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA DO IFPR CAMPUS PALMAS - PROGRAMA DE ROBERTO DALLA BARBA

TERMO DE COMPROMISSO DA ESTUDANTE

Eu, _____, portadora do CPF _____, confirmo ter comparecido presencialmente ao/a IFPR Campus Palmas, para comprovar minha matrícula no curso de INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA, a ser oferecido entre ___/___/___ [data de início] e ___/___/___ [data de conclusão].

Asseguro que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Manter matrícula, frequência mínima de 75% e desempenho escolar satisfatório.

Local: _____, Data: ___/___/___

nome legível e assinatura da estudante

nome legível e assinatura do responsável legal para menores de 18 anos

assinatura / carimbo do responsável pela confirmação da matrícula